



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva da escavadeira, carregadeira e britador, pertencentes à frota do consórcio, para atender às necessidades do Programa SC Noroeste, de acordo com as especificações, contidas no termo de referência.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto na documentação, concluiu-se pela inexistência de propostas de mais vantajosa para o consorcio oferecida pela empresa **MACIEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, escrita no **CNPJ nº 85.179.687/0003-99**.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 17 de março de 2025.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM